

# INFORMATIVO

GRM ADVOGADOS

SÃO PAULO, 19 DE JUNHO DE 2024.

## Receita Federal cria nova obrigação acessória

### Contribuintes deverão informar à Receita Federal o uso de incentivos, renúncias, benefícios e imunidades de natureza tributária.

A Receita Federal do Brasil (RFB) anunciou uma nova obrigação tributária, exigindo a entrega da Dirbi - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária. O intuito dessa medida é aumentar a transparência e controle sobre contribuintes que utilizam esses benefícios.

A nova declaração é obrigatória para os contribuintes que se beneficiam dos incentivos listados no Anexo Único da Instrução Normativa (IN) 2.198/2024.

Entre os benefícios contemplados estão os programas Perse, Reidi, Reporto, além de incentivos relacionados a produtos farmacêuticos e à desoneração da folha de pagamento.

De acordo com a IN, a Dirbi deve ser

apresentada mensalmente de forma centralizada pelo estabelecimento matriz do contribuinte. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido, ou sua entrega em atraso, sujeita o contribuinte a penalidades financeiras, calculadas com base na receita bruta mensal, conforme segue:

- 0,5% sobre a receita bruta de até R\$ 1.000.000,00;
- 1% sobre a receita bruta de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00;
- 1,5% sobre a receita bruta acima de R\$ 10.000.000,00.

A medida é parte dos esforços da Receita Federal para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e o uso adequado dos benefícios tributários concedidos pelo governo.